



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Nilsa Jesuino da Costa		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional O Cebolinha, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08597978-3	PARECER Nº 0035/2009	APROVADO EM: 17.02.2009

I – RELATÓRIO

Nilsa Jesuino da Costa, diretora do Centro Educacional O Cebolinha, instituição com sede na Rua Luiza Miranda Coelho, 603, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-110, nesta capital, mediante o processo nº 08597978-3, solicita a extinção do referido Centro e comunica que recolheu o arquivo escolar junto à Secretária de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Havendo cumprido as exigências do Parecer nº 530/1992, este Conselho declara extinto, a pedido, o Centro Educacional O Cebolinha, sem antes agradecer aos que nele trabalharam em prol da educação.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE